



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 951755/2023

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1.Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA.**

Nome da autoridade competente: **Vanderley Ziger.**

Número do CPF: *****.101.019-**.**

Nome da Secretaria/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA.**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria nº 564, de 13 maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2024, Edição nº 92, Seção 2, pág. 1.**

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **UG 490051/Código de Gestão 00001 - Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **UG 490051 - Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP.**

Nome da autoridade competente: **Silmário Batista dos Santos.**

Número do CPF: *****.280.538-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP.**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 31 de março de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 01 de abril de 2025, seção 2.**

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **UG 158154/Código de Gestão 26439 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP.**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: **UG 158154 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP.**

3. OBJETO

Apoiar ações de promoção e fortalecimento da agricultura urbana e periurbana no estado de São Paulo, por meio da implantação de quintais produtivos, orientadas pelos princípios da agroecologia e da economia popular solidária, contribuindo para a segurança e soberania alimentar e nutricional para mulheres em situação de vulnerabilidade.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

Meta 1 – Gestão técnica, administrativa e financeira do projeto

Atividades:

1.1. Gestão administrativa e financeira do projeto pela Fundação de Apoio ao Instituto Federal de São Paulo - FAP.

Meta 2 – Identificar e caracterizar iniciativas de quintais produtivos na região metropolitana da Capital de São Paulo.

Atividades:

2.1. Plano de trabalho detalhado;

2.2. Mapeamento para identificação e caracterização de iniciativas associativas e de cooperação na promoção da horticultura comunitária na perspectiva dos quintais produtivos;

2.3. Evento de lançamento e publicização do projeto.

Meta 3 – Fortalecer e apoiar tecnicamente e financeiramente iniciativas de boas práticas associativas de fortalecimento regional e sustentáveis de agricultura urbana em quintais produtivos na região metropolitana da Capital de São Paulo.

Atividades:

3.1. Planejamento e implantação da assistência técnica local para os projetos selecionados;

3.2. Assessoramento técnico e gerencial sistemático aos projetos de quintais produtivos selecionados.

Meta 4 – Fortalecer e apoiar tecnicamente e financeiramente iniciativas de boas práticas associativas de fortalecimento regional e sustentáveis de agricultura urbana em quintais produtivos no estado de São Paulo.

Atividades:

4.1. Planejamento e implantação local dos projetos de quintais produtivos;

4.2. Assessoramento técnico e gerencial sistemático aos projetos quintais produtivos.

Meta 5 – Articulação e formação sistemática de agentes sociais multiplicadores (inclusive agricultores/as urbanos) e gestores/as públicos que desenvolvem e disseminam a agricultura urbana e periurbana nos projetos selecionados e demais públicos interessados.

Atividades:

5.1. Realização de reuniões remotas ou presenciais para cada iniciativa selecionada;

5.2. Formações, Cursos e Palestras e Oficinas;

5.3. Realização de encontros aberto, de intercâmbio de boas práticas de quintais produtivos.

Meta 6 - Sistematizar e disseminar tecnologias sociais para viabilizar iniciativas agroecológicas e associativas visando subsidiar as políticas públicas de agricultura urbana e periurbana e quintais produtivos.

Atividades:

6.1. Sistematização dos dados coletados;

6.2. Produção de material para a divulgação do projeto e dos dados, através de instrumentos de comunicação de massa, tais como produtos de áudio-visual, livro, e-book, revista, site e/ou outro material correlato; contendo as sistematizações das participações locais do projeto;

6.3 Atividade de encerramento do projeto, com exposição dos dados sistematizados e apresentação do produto de comunicação decorrente do projeto.

Meta 7 - Fortalecimento da organização produtiva de mulheres assentadas do Estado de São Paulo.

7.1. Aquisição de materiais e equipamentos;

7.2. Acompanhamento técnico na execução das atividades, na implantação de estrutura e aquisição de material de consumo.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

A Organização das Nações Unidas (ONU) tem alertado constantemente sobre os impactos do crescimento populacional e o aumento da urbanização como partes dos principais desafios que se apresentam à humanidade. Estima-se que 55% da população mundial vive em áreas urbanizadas e esse número deve crescer mais ainda nas próximas décadas. No caso brasileiro, a intensificação do processo de urbanização vivenciado desde a metade do século XX também apresenta enormes desafios. O Censo Demográfico de 2022 realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) mostra que havia 124,1 milhões de pessoas vivendo em concentrações urbanas, que são arranjos populacionais ou municípios isolados com mais de 100 mil

habitantes, tendo havido significativo aumento nessa população desde a última contagem populacional realizada pelo IBGE, em 2010. A população do estado de São Paulo cresceu 7,65% de 2010 a 2022, segundo o Censo. Se comparada com o número de habitantes de todo o país, a parcela paulista representa 21,8% dos 203.062.512 brasileiros. De acordo com o levantamento, 44.420.459 pessoas moram no estado de São Paulo, um aumento de 3.158.260 habitantes, se comparado com o cenário de 13 anos atrás, quando eram 41.262.199. O estado é o mais populoso do território nacional, com 645 municípios. A cidade de São Paulo é a mais populosa do Brasil, com 11.451.245 habitantes. A metrópole representa 25,7% da população de todo o estado. Em 2010, 11.253.503 pessoas viviam na capital, uma variação de 1,76%. De acordo com a pesquisa, os paulistanos representam 5,64% da população brasileira. Uma questão diretamente proporcional a densidade demográfica urbana é quanto aos desertos alimentares. Este é um conceito que surgiu nos EUA há mais de 10 anos, quando percebeu que áreas de baixo nível econômico, segregadas racialmente ou de alta densidade populacional tinham poucos lugares para compra de alimentos ditos “saudáveis”.

De acordo Organização Mundial da Saúde (OMS), regiões nas quais mais de 33% de um determinado setor censitário, residem a mais de 1,6 km para encontrar alimentos in natura - obtidos diretamente de plantas ou animais sem que tenham sofrido alteração depois de deixarem a natureza, como folhas, legumes, ovo e leite, de forma que esses locais são considerados Desertos Alimentares. Levando em consideração tais dados, a realidade no estado de São Paulo exige soluções sustentáveis de acesso à alimentação, moradia, saneamento, mobilidade, entre outros bens e serviços, diante do aumento das demandas e, sobretudo, no enfrentamento de déficits acumulados decorrente dos processos de crescimento urbano injusto e desigual com a segregação social e territorial da população mais vulnerável, visando uma mudança de paradigma, a transformação cultural e processos de multiplicação de iniciativas populares, de organizações da sociedade civil, através do fomento de políticas públicas. Outro ponto importante é que o processo de urbanização desordenada aumenta a desigualdade social e, por consequência, a pobreza e fome, sendo essa a expressão mais nefasta do abismo social.

Após um período virtuoso de melhoria nos indicadores sociais brasileiros no início do século XXI, entre os quais o de segurança alimentar, verifica-se que houve uma deterioração desse quadro desde 2015, decorrente do aumento do desemprego, da perda de renda e da crise política que se abateu sobre o país, fazendo emergir um maior contingente de pessoas em situação de pobreza e extrema pobreza, contribuindo para a degradação das condições de vida da população brasileira. A mais recente Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF/IBGE), realizada pelo IBGE de 2017/2018, já mostrava uma piora da insegurança alimentar e nutricional (IA) no país, sedo tal situação agravada ainda mais com a emergência social e sanitária na Pandemia da Covid-19. Os dois inquéritos realizados pela Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (I VIGISAN-2021; II VIGISAN-2022) demonstram que mais da metade da população brasileira encontra-se em situação de insegurança alimentar, seja em nível leve, moderado ou grave, alcançando 125,2 milhões de pessoas, sendo que mais de 33 milhões em situação de fome, expressa pela IA grave (PENSSAN, 2022). Nas áreas urbanas, 57,8% da população se encontrava em situação de insegurança alimentar e nutricional, sendo 27,9% leve, 14,9% moderada e 15% grave. São 105,6 milhões de pessoas. Dessa forma, mesmo que em termos percentuais, a situação dos habitantes em área rural fosse mais grave, o contingente de famintos em áreas urbanas, alcançava 27 milhões de pessoas (IA grave). Nesse contexto, considerase que a promoção da agricultura urbana e periurbana (AUP) vem se constituindo como uma das estratégias para enfrentamento do grave problema alimentar e nutricional nos grandes centros urbanos no mundo e no Brasil.

De fato, as áreas urbanas também se constituem como potenciais espaços de produção de alimentos saudáveis, sendo constatado um aumento dessas iniciativas individuais e comunitárias no Brasil. Desde a formação das primeiras cidades, a AUP é reflexo da transferência da cultura rural, como prática comum nas residências com hortas e quintais produtivos com cultivo de gêneros alimentícios e fitoterápicos para consumo imediato da família e pessoas mais próximas, mas também como forma de resistência da agricultura familiar que, apesar da expansão demográfica e territorial, tentam manter suas atividades em pequenas áreas de produção agropecuárias. Boa parte dessas iniciativas de AUP também vem sendo promovida por movimentos sociais e organizações populares em processos de resistência e luta pelo direito à moradia e à cidade, buscando melhorar o consumo das famílias empobrecidas com o acesso a alimentos saudáveis, com destaque para as hortas comunitárias, mas também com a produção de excedentes de produtos agroecológicos (em hortos comunitários, por exemplo) que são disponibilizados no mercado local, incentivando a constituição de empreendimentos econômicos solidários que se orientam pelos princípios e valores do associativismo, da cooperação e da autogestão. Diversos estudos mostram que essas iniciativas de AUP possuem múltiplas funcionalidades, remetendo a uma pluralidade de iniciativas e experiências conduzidas e vivenciadas nas cidades, em sua grande maioria sem suporte estatal, envolvendo três dimensões: a produção de alimentos saudáveis, a inclusão social e produtiva e o manejo sustentável da biodiversidade com base nas práticas e princípios agroecológicos.

No entanto, no caso das organizações econômicas solidárias, essas potencialidades são limitadas pelas fragilidades e dificuldades de disseminação e escala dessas iniciativas devido à dificuldade de acesso às áreas de produção e aos demais ativos econômicos (crédito, conhecimentos e tecnologias, infraestrutura de acondicionamento e beneficiamento etc.) além dos problemas de logística e de acesso aos mercados. Tal situação requer a atuação do Estado por meio de políticas públicas de promoção da agricultura urbana e periurbana. Esse debate vem se avolumando no cenário internacional, desde a década de 1980. No caso brasileiro, desde a década de 1990 que a AUP vem encontrando maior ressonância vinculada à agenda da segurança alimentar e nutricional (SAN), tendo avanços destacados no Século XXI com a inclusão das hortas comunitárias no Programa Fome Zero. Em consonância com as resoluções das Conferências Nacionais de Segurança Alimentar e Nutricional, as políticas públicas voltadas para a AUP começam a ser formuladas em nível federal, por meio da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional assegurada pela Lei nº 10.869, de maio de 2004, seguida pela Lei nº 11.346, de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN). A AUP passou a ser considerada como um dos componentes da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN), instituída pelo Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010 que incluiu o “fortalecimento da agricultura familiar e da produção urbana e periurbana de alimentos”, dando base para o desenvolvimento de diversas iniciativas no âmbito governamental para apoio e estímulo à expansão da agricultura urbana, especialmente nas áreas mais pobres e carentes, com oferta de insumos, assistência técnica e capacitação.

Em 2018, a Portaria nº 467, de 7 de fevereiro de 2018, instituiu o Programa Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social, sob a responsabilidade da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e

Nutricional. Importa destacar que existiam outras iniciativas de promoção da AUP, em programa de hortas escolares e alimentação saudável, na área da educação, de plantas medicinais e fitoterápicos, na saúde, de agroecologia e produção orgânica, entre outros. Mesmo assim, tinham características de projetos piloto, marcados pelo isolamento setorial, desconhecimento público, desvalorização (caráter subsidiário e complementar) e com impasses para multiplicação/escala. No âmbito do Governo Federal, no presente exercício, o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), órgão da administração pública federal direta, criado pelo Decreto Nº 11.396, de 21 de janeiro de 2023, tem entre suas competências o desenvolvimento de sistemas locais de abastecimento alimentar, sendo essa uma das atribuições da Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar, envolvendo também outras secretarias ministeriais a exemplo da Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia. Considerando essa trajetória de desafios e as oportunidades de avanços, o presente Plano de Trabalho busca contribuir na expansão e consolidação da AUP, mobilizando o potencial de instituições de ensino superior em âmbito nacional para, em parceria com órgãos governamentais nas esferas federal, estadual e municipal e com organizações da sociedade civil, desenvolver tecnologias sociais de horticultura comunitária na perspectiva da agricultura urbana e periurbana. O Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), juntamente com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) também lançaram recentemente o Programa Quintais Produtivos.

O cultivo dos quintais produtivos surge como alternativa importante de produção para a agricultura familiar, pois a composição das plantas desse meio de produção é diversificada, com vários tipos de hortaliças, plantas de uso medicinal e frutíferas, ampliando, dessa forma, localmente, a oferta de alimentos, além de fomentar a capacidade de participação das famílias na economia local, através do fornecimento de seus produtos através de uma atividade sustentável. Dessa forma, cabe-se ressaltar que a produção de hortaliças ocorre em grande parte na agricultura familiar, sendo esta a responsável pela maior parte da produção de alimentos in natura do país. E que os quintais produtivos, com base agroecológica, produzem diversas espécies olerícolas, gerando renda e alimentando de forma saudável a população rural e urbana. No caso do Instituto Federal de São Paulo, diversos projetos de extensão, ensino, pesquisa e inovação vêm sendo desenvolvidos com essa perspectiva e por isso, com base nos conhecimentos e nas experiências acumuladas, este Plano de Trabalho visa à assistência técnica e o fomento a iniciativas na primeira etapa na área metropolitana de São Paulo, e na segunda etapa interior do estado de São Paulo, onde concentra-se as maiores densidades populacionais do mundo, tendo a previsão de fomento há 32 projetos de horticultura comunitária e quintais produtivos, considerando as seguintes diretrizes e intersecções: enfrentamento à fome em áreas carentes e com população vulnerável; incentivo à produção sustentável e ao consumo responsável com base em princípios da agroecologia; apoio e fortalecimento de iniciativas econômicas populares e solidárias e agricultura urbana e periurbana; desenvolvimento e disseminação de conceitos e de tecnologias sociais a partir das iniciativas apoiadas e implantadas; e sistematização de aprendizados e disseminação de resultados para visibilidade, multiplicação e incidência política. Considera-se, por fim, que essa iniciativa se justifica em relação ao potencial da agricultura urbana e periurbana para alcance dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 proposto pela Organização das Nações Unidas, enquanto uma estratégia de promoção de sistemas alimentares agroecológicos, orientados para melhorar o consumo de alimentos saudáveis e o combate à pobreza via inclusão social e produtiva, conforme previsto nos objetivos de erradicação da pobreza (ODS 1), fome zero e agricultura sustentável (ODS 2), cidades e comunidades sustentáveis (ODS 11) e produção e consumo sustentáveis (ODS 12).

Referências: BRASIL. Portaria nº 467, de 7 de fevereiro de 2018. Institui o Programa Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2018. FGV – Centro de Estudos em Sustentabilidade da Fundação Getúlio Vargas; Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente e TEEB para Agricultura e Alimentação; e Ministério da Cidadania. Agendas municipais de agricultura urbana e periurbana: um guia para inserir a agricultura nos processos de planejamento urbano. São Paulo: FGV; TEEB; Ministério da Cidadania, 2022. HESPANHOL, A. N.; LOCATEL, C. D.; AZEVEDO DA SILVA, C. (Orgs.). Agricultura Urbana e Periurbana: materialidades, possibilidades e contradições. Curitiba: CRV, 2022. OLIVEIRA, G. M. (Org.) Hortas Urbanas: quando a sustentabilidade encontra a cidade. Pelotas: Ed. UFPel, 2021. PENSSAN - Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional. II VIGISAN Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil. Brasil, 2022.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X)Sim

()Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, conforme art. 20, VI do Decreto 10.426 de 16 de julho de 2020:

1. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - DOA da Fundação de Apoio parceira do Instituto Federal de São Paulo, no valor de R\$ 305.000,00, representando 9,24% do valor total do projeto.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)	Início	Fim
META 1	Gestão técnica, administrativa e financeira do projeto.				R\$ 305.000,00	12/2023	03/2027
Etapa 1.1	Gestão administrativa e financeira do projeto pela Fundação de Apoio ao Instituto Federal de São Paulo - FAP.	Unidade	01	R\$ 305.000,00	R\$ 305.000,00	12/2023	03/2027
PRODUTO	Relatório financeiro.						
META 2	Identificar e caracterizar iniciativas de quintais produtivos na região metropolitana da Capital de São Paulo.				R\$ 750.000,00	12/2023	03/2027
Etapa 2.1	Plano de trabalho detalhado.	Unidade	01	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00	12/2023	03/2027
PRODUTO	Plano de Trabalho.						
Etapa 2.2	Mapeamento para identificação e caracterização de iniciativas associativas e de cooperação na promoção da horticultura comunitária na perspectiva dos quintais produtivos.	Unidade	01	R\$ 640.000,00	R\$ 640.000,00	12/2023	03/2027
PRODUTO	Relatório do diagnóstico e caracterização.						
Etapa 2.3	Evento de lançamento e publicização do projeto.	Unidade	01	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00	01/2024	03/2027
PRODUTO	Relatório do evento, com lista de presença e fotos.						
META 3	Fortalecer e apoiar tecnicamente e financeiramente iniciativas de boas práticas associativas de fortalecimento regional e sustentáveis de agricultura urbana em quintais produtivos na região metropolitana da Capital de São Paulo.				R\$ 250.000,00	12/2023	03/2027

Etapa 3.1	Planejamento e implantação local dos projetos de quintais produtivos.	Unidade	10	R\$ 12.500,00	R\$ 125.000,00	12/2023	03/2027
PRODUTO	Relatório de implantação dos quintais produtivos.						
Etapa 3.2	Assessoramento técnico e gerencial sistemático aos projetos de quintais produtivos.	Unidade	10	R\$ 12.500,00	R\$ 125.000,00	12/2023	03/2027
PRODUTO	Relatório do acompanhamento e atividades desenvolvidas nos quintais produtivos.						
META 4	Fortalecer e apoiar tecnicamente e financeiramente iniciativas de boas práticas associativas de fortalecimento regional e sustentáveis de agricultura urbana em quintais produtivos no estado de São Paulo.				R\$ 250.000,00	01/2024	03/2027
Etapa 4.1	Planejamento e implantação local dos projetos de quintais produtivos.	Unidade	10	R\$ 12.500,00	R\$ 125.000,00	11/2024	03/2027
PRODUTO	Relatório de implantação dos quintais produtivos.						
Etapa 4.2	Assessoramento técnico e gerencial sistemático aos projetos de quintais produtivos.	Unidade	10	R\$ 12.500,00	R\$ 125.000,00	01/2024	03/2027
PRODUTO	Relatório do acompanhamento e atividades desenvolvidas nos quintais produtivos.						
META 5	Articulação e formação sistemática de agentes sociais multiplicadores (inclusive agricultores/as urbanos) e gestores/as públicos que desenvolvem e disseminam a agricultura urbana e periurbana nos projetos selecionados e demais públicos interessados.				R\$ 134.500,00	01/2024	03/2027
Etapa 5.1	Realização de reuniões remotas ou presenciais para cada iniciativa selecionada.	Unidade	30	R\$ 1.000,00	R\$ 30.000,00	01/2024	03/2027
PRODUTO	Relatórios das reuniões com fotos, lista de presença ou outros documentos comprobatórios.						
Etapa 5.2	Formações, Cursos e Palestras e Oficinas.	Unidade	25	R\$ 2.090,00	R\$ 52.250,00	01/2024	03/2027
PRODUTO	Relatórios eventos realizados com fotos, lista de presença ou outros documentos comprobatórios.						

Etapa 5.3	Realização de encontro aberto, de intercâmbio de boas práticas de quintais produtivos.	Unidade	02	R\$ 26.125,00	R\$ 52.250,00	01/2024	03/2027
PRODUTO	Relatório.						
META 6	Sistematizar e disseminar tecnologias sociais para viabilizar iniciativas agroecológicas e associativas visando subsidiar as políticas públicas de agricultura urbana e periurbana e quintais produtivos.				R\$ 260.500,00	12/2023	03/2027
Etapa 6.1	Sistematização dos dados coletados.	Unidade	01	R\$ 54.800,00	R\$ 54.800,00	05/2025	03/2027
PRODUTO	Relatório Final.						
Etapa 6.2	Produção de material para a divulgação do projeto e dos dados, através de instrumentos de comunicação de massa, tais como produtos de áudio-visual, livro, e-book, revista, site e/ou outro material correlato; contendo as sistematizações das participações locais do projeto.	Unidade	20	R\$ 7.500,00	R\$ 150.000,00	12/2023	03/2027
PRODUTO	Produto áudio-visual, livro, e-book, revista, site e/ou outro material correlato.						
Etapa 6.3	Atividade de encerramento do projeto, com exposição dos dados sistematizados e apresentação do produto de comunicação decorrente do projeto.	Unidade	01	R\$ 55.700,00	R\$ 55.700,00	05/2025	03/2027
PRODUTO	Relatório do evento de apresentação e discussão dos resultados do projeto.						
META 7	Fortalecimento da organização produtiva de mulheres assentadas do Estado de São Paulo				R\$ 1.350.000,00	03/2026	12/2026
Etapa 7.1	Aquisição de materiais e equipamentos	Unidade	135	R\$ 4.000,00	R\$ 540.000,00	03/2026	12/2026
Etapa 7.2	Acompanhamento técnico na execução das atividades, na implantação de estrutura e aquisição de material de consumo.	Unidade	135	R\$ 6.000,00	R\$ 810.000,00	03/2026	12/2026
PRODUTO	Relatório Final.						
10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
MÊS/ANO				VALOR			

Dezembro/2023	R\$ 650.000,00
Março/2024	R\$ 850.000,00
Dezembro/2025	R\$ 300.000,00
Março/2026	R\$ 1.000.000,00
Abril/2026	R\$ 500.000,00
Valor Total	R\$ 3.300.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	Não	R\$ 2.415.000,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	Sim (9,24%)	R\$ 305.000,00
445039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - investimento	Não	R\$ 580.000,00

12. PROPOSIÇÃO

São Paulo/SP, maio de 2026.

Silmário Batista dos Santos

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP

13. APROVAÇÃO

Brasília/DF, maio de 2026.

Vanderley Ziger

Secretário de Agricultura Familiar e Agroecologia

SAF/MDA



Documento assinado eletronicamente por **Silmario Batista dos Santos, Usuário Externo**, em 12/05/2026, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanderley Ziger, Secretário(a)**, em 12/05/2026, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52557457** e o código CRC **92DA553C**.